



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

**VALIDADE: 12 meses**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário de Saúde e Bem Estar Social, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Peritiba, inscrito no CPF nº 033.612.499-61, de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2017**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **ODONTOMÉDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial no Município de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e CPF nº 896.860.049-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba no decorrer do ano de 2017, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	10	FR	Acrílico autopolimerizável em líquido, frasco com 500ml. Líquido: contendo monômero de metilmetacrilato, inibidor, DMT.	TDV	26,73	267,30
3	10	FR	Acrílico autopolimerizável em pó rosa, frasco com 500gr. Resina contendo: Polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis.	TDV	57,10	571,00
6	30	PCT	Alginato especial para uso em próteses removíveis, aroma de menta, livre de poeira, absorção rápida da água, fácil mistura, longa conservabilidade do molde, alginato tixotropico, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, desinfecção segura, com sterigum, embalado em atmosfera modificada, pacote com 500g.	ZHERMA CK	49,50	1.485,00
7	10	FR	Antisséptico Bucal com gluconato de clorhexidina a 0,12% com os seguintes componentes inativos água glicericina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor de menta. Frasco	REYMER	28,00	280,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			com 1000 ml.			
9	6	UN	Broca endo Z tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa. Com: 23mm de comprimento.	JET	29,40	176,40
11	12	UN	Broca carbide CA 1 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	85,20
12	8	UN	Broca carbide CA 1/2 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	56,80
13	12	UN	Broca carbide CA 2 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	85,20
14	12	UN	Broca carbide CA 3 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	85,20
15	12	UN	Broca carbide CA 4 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	85,20
16	12	UN	Broca carbide CA 5 composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável, em embalagem individual e estéril.	KAVO KERR	7,10	85,20
21	30	UN	Cera rosa nº 07, caixa com 18 lâminas.	LYSAND A	9,90	297,00
22	15	UN	Cera utilidade vermelha. Caixa com 5 lâminas	LYSAND A	9,90	148,50
24	400	UN	Creme dental adulto, embalado individualmente em tubo plástico com 90 gramas. Fórmula Básica: de 1400 a 1600 ppm de flúor, com aroma. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	ICE FRESH	1,90	760,00
25	4	UN	Escova de aço, para limpeza de brocas, cerdas de aço e tubo de plástico.	PREVEN	5,20	20,80
26	100	UN	Escova de Robson, plana, cor branca.	MICROD ONT	1,70	170,00
27	5	UN	Espátula em titânio, modelo Thompson nº 4, com cabo emborrachado esterilizável.	PRISMA	47,17	235,85
28	5	UN	Espátula em titânio, modelo Thompson nº 5, com cabo emborrachado esterilizável.	PRISMA	47,17	235,85
33	5	FR	Hidróxido de Cálcio, P.A, frasco com 10gr.	QUIMIDR OL	6,50	32,50
35	5	Kit	Material Restaurador Intermediário, com composição reforçada à base de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera até dois anos e forramento de cavidades. Pó 38gr. Validade de no mínimo dois anos. Composição: Óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Líquido embalagem de vidro 15ml. Validade de no mínimo três anos Composição: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%.	IODONT OSUL	24,09	120,45
37	5	UN	Moldeiras perfuradas (jogos), em alumínio polido, anatômica, adulto, superior e inferior, kit com 08 unidades (Embalagem com 4 superiores, 4 inferiores).	TECNOD ENT	65,00	325,00
39	50	UN	Papel de articulação carbonado. Super fino - com 0,0008 "(21 microns) de espessura - vermelho/preto.	ACCUFIL M	8,50	425,00
42	5	CX	Película radiográfica adulta periapical de	KODAK	230,00	1.150,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			velocidade F-, com menor tempo de exposição para paciente de imagens nítida e alto contraste. Caixa com 150 unidades.			
44	5	UN	Porta agulha Porta Agulha Mayo Hegar 16cm. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410. C/ Serrilha.	GOLGRAN	39,30	196,50
45	5	UN	Porta Matriz de tofflemire.	PRISMA	28,50	142,50
46	10	UN	Pote de Dappen de vidro.	PREVEN	4,70	47,00
49	10	UN	Seringa Carpule para anestesia, com refluxo em aço inox.	GOLGRAN	41,00	410,00
53	50	UN	Taça de borracha para profilaxia.	PREVEN	1,32	66,00
54	5	CX	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica cor branca, gramatura 20 gr, microperfurada, com elástico nas extremidades, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	7,40	37,00
55	5	UN	Tricresol Formalina, frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	5,30	26,50
56	5	UN	Vaselina sólida, frasco com 30 gramas.	RIOQUIMICA	7,90	39,50
57	5	FR	Verniz com flúor, formulação com fluoreto de sódio a 5%, frasco com 10ml.	SS WHITE	31,50	157,50
58	5	Kit	Kit de polimento de resina completo. Kit com 12 unidades, em silicone, montado + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), *(Amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	MICRODONT	50,00	250,00
60	6	Kit	Discos de lixa. Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, Aço inoxidável, alumínio e corante base água. Os discos são apresentados nos diâmetros de 3/8 e 1/2. Devem possuir quatro granulações codificadas por cores. embalagem contendo 75 discos sortidos e um mandril, com sistema pop-on."	3M	420,00	2.520,00
62	10	CX	Cimento Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável. Apresentação: 1 frasco de pó A1 com 5g, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1 frasco de primer com 2,5ml, 1 frasco de alpha bond com 5ml.	DFL	140,00	1.400,00
64	10	UN	Cureta Perio McCall em aço inox, com ponta afilada e afiada, Indicado para raspagens e alisamento supra e subgengiva.	FAVA	41,10	411,00
65	10	CX	Agulhas gengivais descartáveis 30 G curta com bisel trifacetado e cânula siliconizada Cânula altamente flexível. Canhão padronizado na cor amarela com rosca interna universal para as seringas de carpule, não provoca vazamentos. A agulha apresenta dois protetores que formam o estojo plástico, com lacre de segurança, esterilizada. Caixa com 100 unidades.	INJEX	36,30	363,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

66	10	UN	Alginato classe B tipo I: com alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50m de espessura, reproduz os mais finos detalhes devido a grande compatibilidade com gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) em curto tempo de pressa (de 1,35 a 2 minutos) além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade, resistência ao rasgamento, livre de poeira, presa rápida, compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão e baixa sinérese e dessecação. Peso 454 gramas.	DENTSP LY	30,69	306,90
70	10	CX	Anestésico Mepivacaína 2% com epinefrina em tubete de cristal com êmbolo siliconado. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL	95,83	958,30
72	20	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 1013, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	38,00
73	20	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 1014, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	38,00
74	50	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 1015, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	95,00
75	50	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 1016, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	95,00
76	30	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 3118F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	57,00
77	20	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 3118FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	38,00
78	30	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 3195 F, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	57,00
79	20	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 3195FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes	FAVA	1,90	38,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.			
80	30	UN	Broca diamantada para alta rotação nº 4138FF, fabricada com aço inoxidável de alta resistência, grãos de diamantes aglutinados sobre a haste por níquel eletrolítico. Apresentada em embalagem individual e estéril.	FAVA	1,90	57,00
81	30	UN	Cabos para espelho odontológico em aço inoxidável, autoclavável, nº 25.	PREVEN	3,00	90,00
86	15	UN	Fixador de Raio X - 475 ml. Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona.	CAITHEC	8,66	129,90
87	30	UN	Gesso pedra tipo IV, pacote com 1kg.	ASFER	15,92	477,60
88	10	Kit	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta. Composição esterilizada salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, etileno sulfonamida, hidróxido de cálcio de titânio, es-teorato de zinco e corante minerais. Apresentação: 1 Tubo de pasta base com 13gr, 1 Tubo de pasta catalizadora com 11g e 1 Bloco de Mistura. Com Registro na ANVISA.	DENTSP LY	30,00	300,00
90	5	CX	Lima extirpa nervo caixa com 05 unidades	MEDIN	25,50	127,50
91	20	CX	Lima K 1ª Série Maillefer, Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Embalagem com 6 unidades	DENTSP LY	48,50	970,00
93	10	UN	Pinça odontológica para algodão, em aço inox.	GOLGRA N	12,00	120,00
96	20	FR	Revelador de Raio X. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Frasco com 475 ml.	CAITHEC	8,58	171,60
98	10	UN	Sonda exploradora odontológica em aço inox, com cabo sextavado.	DUFLEX	28,00	280,00
100	4	PCT	Tiras abrasiva de aço 4 mm embalagem c/12 unid	INJECTA	6,50	26,00
101	10	PCT	Tiras de lixa de poliéster para polimento e acabamento dental 4x170mm c/ 150 unid	TDV	29,50	295,00
103	15	UN	Cureta de Lucas, para dentina, em aço inox, autoclavável, com ponta afilada e afiada.	GOLGRA N	17,40	261,00
106	15	UN	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor AO2 com seringa de 4g	HEREUS KULZER	51,00	765,00
107	15	UN	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor AO3 com seringa de 4g	HEREUS KULZER	51,00	765,00
109	15	UN	Resina composta fotopolimerizável micro-híbrida na cor I (incisal) com seringa de 4g	HEREUS KULZER	51,00	765,00
110	15	UN	Resina fotopolimerizável universal, com 100% de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com	3M-Z100	50,00	750,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volUNe (78,5% em peso). Cor UD			
113	15	UN	Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 2130 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,90	28,50
114	15	UN	Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 2131 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,90	28,50
115	15	UN	Ponta Diamantada Cônica Borda Arredondada 3131 - FG. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas em preparos cavitários expulsivos tipo caixa com e sem redução cusídea (inlays e onlays). São também úteis na confecção de "nichos" para apoio de prótese parcial removível.	FAVA	1,90	28,50
116	20	UN	Broca Multilaminada para acabamento 12 laminas são indicadas para um corte controlado, proporcionando uma superfície lisa.	MICRODONT	29,00	580,00
117	20	UN	Broca Cirúrgica Zekrya FG	MAILLEFER	40,00	800,00
118	10	UN	Disco de Lixa Sof-Lex Pop On Kit, Kit com 120 unidades + Mandril. Tamanho 1/2. Série azul.	3M	418,00	4.180,00
121	5	UN	PRENDEDOR DE GUARDANAPO JACARÉ,	MAQUIRA	7,30	36,50
128	10	FR	Líquido de Milton. hipoclorito de sódio a 1% . Frasco c/ 1L.	ASFER	4,20	42,00
129	10	FR	Líquido de Dakin. hipoclorito de sódio a 0,5% . Frasco c/ 1L.	ASFER	4,00	40,00
130	5	FR	Soda Clorada. hipoclorito de sódio a 2,5% 1L. Garrafa c/ 1 litro.	ASFER	5,20	26,00
131	20	CX	Anestesico Articaina 4% 1 X 100000 - Envasado em tubete de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	110,00	2.200,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

132	10	CX	"FIO 5.0 NYLON, com agulha CT 1/2 - 1,5cm; comprimento fio: 45cm.; fio não-absorvível; monofilamento; esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com 24 unidades. validade: 5 anos."	SHALON	60,00	600,00
133	10	UN	FRESA Carboneto de Tungstênio com corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (PM). Comprimento da ponta ativa 12.9mm. Ponta ativa com 045 de diâmetro. Cor Azul.	DH PRO	48,00	480,00
134	10	UN	FRESA Carboneto de Tungstênio corte cruzado fino. Corte 20. Broca para peça de mão (PM). Comprimento da ponta ativa 12.9mm. Ponta ativa com 045 de diâmetro. Cor: Vermelha.	DH PRO	48,00	480,00
137	20	CX	GODIVA EM BASTÃO, Moldagem em áreas onde se deseja uma menor compressão dos tecidos, auxiliar a estabilização de grampos e dique de borracha para isolamento em dentística ou endodontia, auxiliar nas montagens anatômicas para prótese total. Embalagem com 15 unidades. Na cor Verde.	DFL	38,00	760,00
138	5	CX	DISCO DE CARBORUNDUM, PRETO OU MARROM Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Cor: marrom. Diâmetro: 23,8x0,63mm, Corte rápido. Resistentes e duráveis. Embalagem com 100 unidades	DENTORIUM	95,00	475,00
139	10	UN	MANDRIL PARA DISCO OU SERRA PEÇA DE MÃO, metálico.	PREVEN	2,60	26,00
140	15	UN	RESINA FLOW, Resina Composta de Baixa Viscosidade Fotopolimerizável. Elevada resistência mecânica, fácil manuseio, alto brilho. Validade: 3 anos.	DFL	27,00	405,00
141	20	CX	FIO DE SEDA 4.0, para suturas, com agulha CT 1/2 - 1,7cm. Embalagem com 24 unidades.	PROCAR E	35,00	700,00
142	10	PCT	"Sugador Endodôntico Embalagem c/ 20 unidades. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti."	SS PLUS	14,40	144,00
143	5	UN	Espelho de Mão Temático, Em forma de dente, Dimensões: 14 x 25 cm.	D'EXPRESS	20,00	100,00
144	30	CX	"Espelho Bucal 05 Embalagem c/ 12 unidades. Fabricado em aço inox."	GOLGRAN	51,00	1.530,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Autoclavável."			
145	10	PCT	Abaixador de Língua. Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. Superfícies e bordas lisas, com 100 unidades.	THEOTO	4,00	40,00
147	10	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3P SUPERIOR. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Mantém a estética da prótese por muito mais tempo; maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente. Dentes posteriores em 2 camadas.	VIPI	8,40	84,00
148	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO A26 SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
149	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 264 SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
150	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 266 SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
151	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 32M PÓSTERO-SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
152	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 32M PÓSTERO-INFERIOR	VIPI	8,40	126,00
153	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 34L PÓSTERO-SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
154	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 34L PÓSTERO-INFERIOR	VIPI	8,40	126,00
155	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 62 TAMANHO 3P SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
156	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3M ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,40	126,00
157	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 3M	VIPI	8,40	126,00





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			ANTERO-INFERIOR			
158	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO 2N ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,40	126,00
159	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 69 TAMANHO A26 ANTERO-INFERIOR	VIPI	8,40	126,00
160	15	CTL	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRÍLICA, NA COR 62 TAMANHO 266 SUPERIOR	VIPI	8,40	126,00
161	5	FR	"Resina acrílica Pó 25g Cor 69. Resina acrílica autopolimerizável para escultura de provisórios. Composta Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis."	DENCOR	14,27	71,35
162	5	FR	"Resina acrílica Pó 25g Cor 66. Resina acrílica autopolimerizável para escultura de provisórios. Composta Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis."	DENCOR	14,27	71,35
163	5	FR	"Resina acrílica Pó 25g Cor 60. Resina acrílica autopolimerizável para escultura de provisórios. Composta Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis."	DENCOR	14,27	71,35
164	5	FR	"Resina acrílica Pó 25g Cor 81. Resina acrílica autopolimerizável para escultura de provisórios. Composta Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis."	DENCOR	14,27	71,35
167	20	UN	PEDRA POMES, PÓ FINO EM EMBALAGEM DE 1 KG	ASFER	5,50	110,00
177	3	UN	Cimento resinoso com dupla cura embalagem com 01 unidade Clicker de 4,5g.	3M DUAL RELYX	215,00	645,00
178	3	UN	Cimento resinoso com dupla cura autocondicionante embalagem com 01 unidade Clicker de 11g. cimento clicker A2	3M U200	485,00	1.455,00
179	3	FR	AGENTE DE UNIÃO SILANO, Indicado no tratamento de superfícies internas de restaurações de porcelana e pinos de fibra de vidro para cimentação com cimentos resinosos.	ANGELUS	50,00	150,00
181	2	UN	COMPASSO DE WILLIS	JON	37,90	75,80
184	800	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, embalado individualmente em tubo plástico com 50 gramas. Fórmula Básica: Com 1100ppm	ICE FRESH	1,65	1.320,00



			de flúor, com aroma. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.			
186	200	UN	Escova dental infantil, com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias e rebaixadas, indicada dos 4 aos 24 meses. Desenvolvida para a escovação dos primeiros dentes do bebê. Contém UM estojo e UM adesivo para identificação, pacote com 12un	HELLO KIDS	20,00	4.000,00
187	50	UN	GESSO COMUM TIPO II, Indicado para preenchimento de mufla e modelos de estudo. Embalagem com 1kg.	ASFER	3,80	190,00
<b>Total</b>						<b>45.004,95</b>

Total: R\$ 45.004,95 (Quarenta e cinco mil, quatro reais e noventa e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;



5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2017.

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.075 – Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.092 – Operacionalização da Vigilância Sanitária

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.093 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.099 – Operacionalização do Programa de Saúde Bucal

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.



## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/ produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas, no Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Brasília, 96, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.1.2 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de **12 meses** a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile.

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:30h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. 10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por



inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**IV** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para



assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**Obs.:** Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas se obrigam a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).





## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **10/2017**; o Edital do Pregão Presencial nº **04/2017**, as propostas com preços e especificações.

## **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 12 de Setembro de 2017.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**Prefeita Municipal**  
Contratante

---

**ODONTOMÉDI - PRODUTOS**  
**ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**  
**LTDA**  
Contratada

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**REGINA INES BRAND**  
CPF: 059.547.489-69  
Testemunha

---

**RENATO CORDEIRO SUDATI**  
Fiscal do contrato